



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel./Fax: (16) 3266 1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA/SP

RESOLUÇÃO N.º. 003/2013

"Altera a redação dos incisos I e II do art. 188 da Lei Orgânica do Município de Borborema."

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 188 da Lei Orgânica do Município de Borborema passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 188.

I – O Projeto de Lei do Plano Plurianual será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara até o dia 30 (trinta) de junho do primeiro ano de mandato, devendo o autógrafo ser devolvido pelo Legislativo, para sanção do Executivo até 31 (trinta e um) de agosto;

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara até o dia 30 (trinta) de junho de cada ano, devendo o autógrafo ser devolvido pelo Legislativo, para sanção do Executivo até 31 (trinta e um) de agosto;

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Borborema, 28 de maio de 2013.

Celso Aparecido Gerbasi
Presidente

Renato Rovilei Fabre
1º Secretário da Mesa

Publicada na Diretoria da Secretária
Da Câmara Municipal aos 28/05/2013.

Luiz Antonio Pinto de Godoy
Secretário Legislativo

Nota:- A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir de Projeto de Resolução de autoria do Sr. Prefeito Municipal Virgílio do Amaral Filho.